Publicado Folha de Londrina
dia 27/12/93

Fls.01

DECRETO Nº 711/94

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar ' autorizado pela Lei nº 1.001/93 de 27.10.93 (Lei Orçamentária).

DR. VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito do' Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.300,00 (Cem mil e trezentos reais), assim' discriminados:

0200- GOVERNO MUNICIPAL
0202- SERVIÇO DE ASSESSORIA
0202.03070202.03 - Assessoramento Superior
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENC.
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos... 1.000,00
-.-.-.-.-.-.-.-.-
0800- DEP.MUNIC.EDUCAÇÃO CULT.TURISMO
0801- SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10 - Ensino Regular
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil 200,00
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 7.000,00
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.. 3.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.2.0- EQUIP.MATERIAIS PERMANENTE 2.000,00
-.-.-.-.-.-.-.-.-
1000- DEP.MUNIC.SAÚDE E B.E.SOCIAL
1001- SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

1001.13750212.13- Administração Geral
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO... 25.000,00
3.1.3.2- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.1- Remun.Serv.Pessoais.. 14.500,00
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
1003- SERVIÇO DE ASSIST.SOCIAL
1003.15814862.16 - Assistência Social Geral
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..10.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0- TRANSF. A INST. PRIVADAS
3.2.3.1- Subvenções Sociais.... 5.500,00
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
1004- SERVIÇOS DE ZOONOZES
1004.13754292.17 - Controle Doenças Transmissiv.
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 1.000,00
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
1100- DEP.MUNIC.SERV.URBANOS E OBRAS
1101- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212.18 - Administração Geral
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00
-.-.-.-.-.-.-.-.-
1102- SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583232.19 - Planejamento Urbano
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 7.000,00
3.1.3.0- SERV.TERC. E ENCARGOS...
3.1.3.2- Outros Serviços e Enc... 2.000,00
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
1200- DEP.MUNIC.ESTRADAS MUNICIPAIS
1201- SERV.EST.RURAIS E TRANSPORTE
1201.16880212.20- Administração Geral
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 6.100,00
3.1.3.0- SERV.TERCEIROS E ENC.
3.1.3.1- Remuner.Serv.Pessoais.. 5.000,00
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos. 3.000,00

TOTAL. 100.300,00

Art.2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recur

recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 04 de Julho de 1.994.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.